



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

31004500316

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2008/59049-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

OXYMED COM. E LOC. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA - EPP

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/11/2008

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

19542-1 R SAO VENCESLAU

317

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

VILA GUARANI

SP DO IMOVEL: JA

04316-070

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO SP-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO NUMERO 2008/15585-00 PUBLICADO EM 15/04/2008.

PARA A EDIFICACAO REGULAR DE ACORDO COM O DOCUMENTO NUMERO 1997/04691-00 PUBLICADO EM 16/09/1997.

ESTABELECIMENTO: OXYMED COM. E LOC. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA - EPP, C.C.M.: 24354058, C.N.P.J.: 57417537000179, R.G. DO RESPONSAVEL: 112278693, AREA OCUPADA: 735,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 10, LARGURA DA VIA: 14,40 M.

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, DECRETO 41.532/01 E LEI 13.885/04.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

2) 1- A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM EM VIGOR, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA POR EXIGENCIA LEGAL ESPECIFICA OU QUANDO OCORRER:

- A) ALTERACAO DA EDIFICACAO UTILIZADA.
- B) MODIFICACAO DA EDIFICACAO UTILIZADA.
- C) ALTERACAO DO CCM.
- D) ALTERACAO NA RAZAO SOCIAL.
- E) ALTERACAO INTEGRAL NA COMPOSICAO DA PARTICIPACAO SOCIETARIA.

REQUERIMENTO

31004500316-004

SEQ.

PROCESSO: 2008-0061232-5 EMISSAO: 22/12/2008 01/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

31004500316

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2008/59049-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

OXYMED COM. E LOC. DE EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA - EPP

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/11/2008

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

19542-1 R SAO VENCESLAU

317

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

VILA GUARANI

SP DO IMOVEL: JA

04316-070

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

DESCRIÇÃO

2- A CONSTATAÇÃO DE QUALQUER DAS ALTERAÇÕES INDICADAS SUPRA IMPLICARÁ NA PERDA EFICÁCIA DESTA LICENÇA.

3- ESTA LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

4- PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE APROVADA ESTA ATENDE COMO DESCRITO ABAIXO AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS PARA A ZONA DE USO DA EDIFICAÇÃO CONFORME O DISPOSTO NA LEI 13.885/05 E QUE ESTA CIENTE QUE PASSARÁ SOFRER AÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL POR FALTA DE DECLARAÇÃO.

A) RUÍDOS PRODUZIDOS - PERÍODO DIURNO (DAS 07:00 AS 20:00HS)
< 55 DB.

B) RUÍDOS PRODUZIDOS - PERÍODO NOTURNO (DAS 20:00 AS 07:00HS)
< 45 DB.

C) HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA DAS 07:00 AS 20:00HS.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) ESTE DOCUMENTO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 3) A PRESENTE LICENÇA NÃO ISENTA O INTERESSADO DA OBSERVÂNCIA DO DECRETO 11.467/74, COM RELAÇÃO AOS NÍVEIS DE RUÍDOS.
- 4) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, EM POSIÇÃO VISÍVEL PARA O PÚBLICO.
- 5) ESTE DOCUMENTO FOI EXPEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO NÃO DANDO QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PARA COM A MUNICIPALIDADE;

OBS:

- 1) ZONA DE USO: ZM2/01 - LOCAL.
CATEGORIA DE USO: NR1 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

REQUERIMENTO

31004500316-004

SEQ.

PROCESSO: 2008-0061232-5 EMISSÃO: 22/12/2008 02/02